

CACS FUNDEB - AMPARO/ SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. (Lei Municipal nº 4152, de 16/03/2021)

PARECER DO CONSELHO

Período: 2º Trimestre de 2024 (abril, maio e junho)

Os conselheiros do FUNDEB acompanharam a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo referente ao 2º Trimestre (abril, maio e junho de 2024), recursos repassados à Municipalidade. Foram examinados os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre supra citado, elaborado sob a responsabilidade da Administração Municipal.

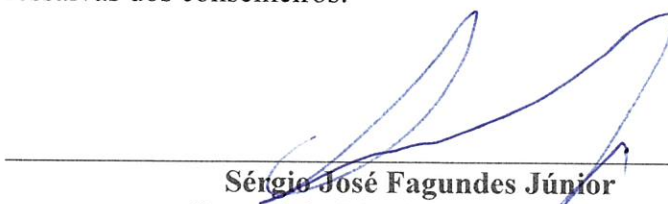
A análise foi conduzida de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências, conforme segue:

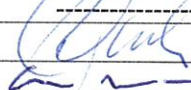
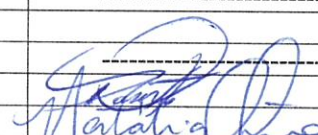
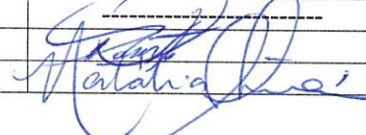
- a) planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal;
- b) constatação das evidências e dos registros internos que demonstram os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativas aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Para essa análise foram utilizados os extratos e demonstrativos solicitados e enviados pela Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, sendo os extratos bancários de abril a junho, a Movimentação de Empenho por credor, o Extrato da conta bancária do Banco do Brasil, Extrato da aplicação financeira do Banco do Brasil, Extrato de Transferências bancária entre os Bancos do Brasil e Itaú.

A partir da análise dos documentos, os conselheiros foram favoráveis à prestação de contas referente ao 2º trimestre e a conclusão final é que as demonstrações contábeis representam adequadamente, os aspectos relevantes, a obediência aos preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9394, de 22/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Seguem algumas ressalvas dos conselheiros:

Amparo, 23 de julho de 2024.


Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Executivo (titular)	Alessandra Maria Aquino Canivezi	
Poder Executivo (suplente)	Beatriz Helena Battoni Brioschi	Ausência justificada
Poder Executivo (titular)	Graziele Thais Ribeiro Cardeal	-----
Poder Executivo (suplente)	Ricardo Alves Zanelato	
Professores (titular)	Alexandre Schmidt Frota	-----
Professores (suplente)	Daniel Kasvurm da Silva	-----
Diretores de Escola (titular)	Patrícia de Fátima Ap. L. Galassi	-----
Diretores de Escola (suplente)	Flávia Regina de Barros	-----
Servidores técnico-administrativos (titular)	Felipe Martins Fernandes	-----
Servidores técnico-administrativos (suplente)	Henrique Silotto	-----
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Roberto Ramos do Nascimento	
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Natália Sousa Lima	

CACS FUNDEB - AMPARO/ SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Pais/responsáveis de alunos (titular)	Bruna Paladini Moro	-----
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Raquel Cristina Moraes Cunha	-----
Estudantes (titular)	Emily Oliveira Panegassi	-----
Estudantes (suplente)	Giovana Nunes de Oliveira	-----
Estudantes (titular)	Sem representatividade	-----
Estudantes (suplente)	Sem representatividade	-----
Conselho Municipal de Educação (titular)	Viviane Aparecida de Souza Santos	
Conselho Municipal de Educação (suplente)	Alda Peri	-----
Conselho Tutelar (titular)	Jefferson de Azevedo	-----
Conselho Tutelar (suplente)	Neide Aparecida de Souza Brolesi	-----
Escolas do Campo (titular)	Viviana de Souza	-----
Escolas do campo (suplente)	Maria Carolina Carneiro Pinto	